



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0097/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.
- LICENÇA AMBIENTAL DA UNAMIX.
- RESOLUÇÃO CMDCA 11.2024 - ALTERA DIA DA REUNIÃO ORDINARIA.
- NOTA DE EMPENHO.
- EXTRATO/HOMOLOGAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0097/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Concede **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	José Aparecido Santos de Oliveira	01/07/2024	30/07/2024	SEDPLAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO




Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

Outros

 <p>Prefeitura de Presidente Tancredo Neves CNPJ: 13.071.253/0001-06 Av. Adolfo Araújo Borges, s/nº – Centro Telefones 75 35401025/1360 www.tancredoneves.ba.gov.br</p>	Secretaria de Desenvolvimento Planejamento e Meio Ambiente - SEDPLAM.
<p>Emissão: 05/06/2024 Validade: 05/06/2026</p>	<p>Processo: 04.2023 - LU</p>
<p>LICENÇA UNIFICADA</p>	
<p>Empreendimento: UNAMIX E PREMOLDADOS – LTDA CNPJ: 03.291.214/0001-52 Endereço do Requerente: Rodovia Rodovia Br 101, Km 321, S/N, Moenda, Presidente Tancredo Neves- BA Atividade do Empreendimento: Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto Coordenadas Geográficas Lat./Long.: 39° 23'50.685/13° 23' 23.754</p>	
<p>Representante legal: CARLOS COUCEIROS DE MATOS FILHO CPF: 165.634.505-63</p>	
<p>A Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2012, Lei Estadual 10.431/2006, Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579/2018, em acordo com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 31 de outubro de 2015, resolve conceder a Licença Unificada, solicitada a esta secretaria sob o protocolo Nº 04/2023, à atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto com capacidade instalada de 72 Toneladas de Matéria prima/dia da empresa supracitada.</p> <p>Ver condicionantes no verso.</p>	
<p> RITALINE DOS SANTOS SILVA Diretora Mun. de Meio Ambiente da SEDPLAM</p>	<p> IANE SANTOS BULHÕES Eng.º Sanitarista e Ambiental – CREA BA 3000019292</p>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

Condicionantes: I. Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados nos projetos apresentados e exigidos em normativas ambientais; II. Atender a Política Nacional de Meio Ambiente; III. Introduzir um maior número de espécies de plantas da mata atlântica em APP. Realizar o monitoramento e acompanhamento, apresentando de forma **anual um relatório** comprovando essa ação, bem como as demais descritas no PRAD. É proibida quaisquer construções do empreendimento na APP e/ou avanço de terra no talude; IV. Para redução dos impactos: ruído, visual e de dissipação de material particulado, deverá ser implantado uma cortina vegetal no fundo e na lateral das instalações do empreendimento (em nível do empreendimento). Realizar a umectação de vias/solo com caminho pipa, reduzindo assim a suspensão de material particulado. Os veículos de transporte de insumos e produto final devem estar devidamente lonados, de forma que evite a suspensão de particulados e queda de materiais; V. Todos os funcionários deverão estar utilizando os EPI's adequados, conforme risco da atividade desenvolvida; VI. Os taludes formados da diferença de cotas do terreno devem estar devidamente vegetados a fim de evitar a erosão do solo com o emprego de tecnologias eficazes. O terreno ao lado da empresa deverá também possuir tecnologia que previna a erosão do solo, evitando o arraste de partículas e deve ser apresentado a SEDPLAM um relatório destas ações; **Prazo: 105 dias.** VII. Deverá ser realizado reparo e adequação de forma imediata no Sistema de Drenagem, apresentando um relatório de atendimento desta condicionante avaliando a sua eficiência; **Prazo: 95 dias.** VIII. Atender a Lei 12.305/2010 que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir as determinações legais sobre logística reversa. Atender ao PGRS dentro das especificações da lei citada. Realizar a coleta seletiva nas atividades do empreendimento dando a correta destinação final. Comprovar a destinação correta dos resíduos sólidos de óleo e de óleo usado. Comprovar a destinação correta dos resíduos de construção civil; IX. Realizar o treinamento de todos os funcionários referente as situações de segurança, emergências e meio ambiente, comprovando; **Prazo: 90 dias.** X. Atender as normativas de segurança da atividade, como as NR's e do corpo de bombeiros; XI. Criar uma central de armazenamento de resíduos de acordo com as normas de segurança sendo todos os resíduos devidamente identificados, comprovando; **Prazo: 30 dias.** XII. Realizar as suas atividades evitando ao máximo perdas no processo de fabricação. Os resíduos que possam ser gerados devem ser aproveitados no empreendimento ou em outro ciclo produtivo como preferência, antes de serem encaminhados para outro tipo de destinação final; XIII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, maquinários e veículos de forma rotineira, a fim, de evitar acidentes e intercorrências, comprovando; XIV. Utilizar insumos apenas de mineradoras/empresas licenciadas, apresentado os comprovantes; XV. Cumprir o termo de compromisso do Cadastro Ambiental Rural e comprovar atendimento; XVI. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, esta licença e os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física dos mesmos para fins de fiscalização; XVII. Seguir as recomendações da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); XVIII. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais normativos aplicáveis; XIX. Requerer a renovação dessa licença em um prazo de 180 dias antes do seu vencimento. O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença e em legislações aplicáveis a atividade implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Observações: 1-Todos os projetos apresentados devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. 2- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções (**Multas, Suspensão ou Cancelamento da Licença Ambiental**) de acordo com a legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 11/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho De 1990.

Considerando a necessidade de adequação do calendário de reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passando para a primeira quinta-feira de cada mês as 09 horas na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2024.

JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

Outros



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo borges, S/N, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP.
45416-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 398

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.8712.2023.0047580-99

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO

ELETRONICO Nº161/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019.8712.2023.0047580-99

AFM: 43.316.00051/2024

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - SESAB

Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA –
Contratante

CNPJ: 13.071.253/0001-06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante **CNPJ: 11.694.694/0001-20**

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

– Contratada. **CNPJ: 46.388.662/0001-81**

Objeto: “Objeto: Registro de preços decorrente do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes dos instrumentos convocatórios, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove Reais).**

Dotação Orçamentária

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000- Material de consumo

33903004 – medicamentos

Local e Data: Presidente Tancredo neves –BA 07 de maio 2024.

Assinam:

Izaias da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Mat.0019/2024

Wanderley dos Santos– Técnico Contabil Mat. 200



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: WWW.PMPTN.COM.BR
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente procedimento encontra-se conformidade com os artigos 72 e 74, II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da contratação da Empresa BORGES 7 SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para apresentações das atrações “NETO AZEVEDO”, “LUKAS BARRETO” e “ZE DA VEA” durante os festejos Juninos do Município Presidente Tancredo Neves, Bahia, a ser realizado nos dias 23 e 24 de Junho de 2024, na Sede e Distrito de corte de Pedra e dia 30 de junho no São Pedro de Moenda, nos termos da proposta de prestação de serviços e elementos constantes do projeto básico e estudo técnico preliminar, que ficam incorporados ao instrumento contratual como se nele transcritos.

Comunique-se a adjudicatária para assinatura do contrato e posterior expedição de ordem de serviço.

Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: WWW.PMPTN.COM.BR

Av. Adolfo Araújo Borges ,s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Termo de Autorização de Contratação Direta

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, RESOLVE:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa BORGES 7 SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **31.295.812/0001-35**, com endereço na rua Desembargador Perilo Benjamim, nº 55, loja 206, centro, Gandu, CEP: 45.450-000.

OBJETO: Contratação da Empresa BORGES 7 SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para apresentações das atrações “NETO AZEVEDO”, “LUKAS BARRETO” e “ZE DA VEA” durante os festejos Juninos do Município Presidente Tancredo Neves, Bahia, a ser realizado nos dias 23 e 24 de junho de 2024, na Sede e Distrito de corte de Pedra e dia 30 de junho no São Pedro de Moenda.

ARTISTA A SER CONTRATADO: ZÉ DA VEA

Estilo Musical: ARROCHA

Total de Apresentações: 01

Valor Estimado por apresentação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ARTISTA A SER CONTRATADO: NETO AZEVEDO

Estilo Musical: ARROCHA

Total de Apresentações: 02

Valor Estimado por apresentação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ARTISTA A SER CONTRATADO: LUKAS BARRETTO

Estilo Musical: ARROCHA

Total de Apresentações: 02

Valor Estimado por apresentação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: WWW.PMPTN.COM.BR
Av. Adolfo Araújo Borges ,s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2024

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001633

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo borges, S/N, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP.
45416-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 398

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.8712.2023.0047580-99

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO

ELETRONICO Nº 161/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019.8712.2023.0047580-99

AFM: 43.316.00051/2024

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAB

Partes: Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – BA –
Contratante

CNPJ: 13.071.253/0001-06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante **CNPJ: 11.694.694/0001-20**

FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

– Contratada. **CNPJ: 46.388.662/0001-81**

Objeto: “Objeto: Registro de preços decorrente do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes dos instrumentos convocatórios, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove Reais).**

Dotação Orçamentária

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903000- Material de consumo

33903004 – medicamentos

Local e Data: Presidente Tancredo neves –BA 07 de maio 2024.

Assinam:

Izaias da Silva Junior - Secretário Municipal de Saúde. Mat.0019/2024

Wanderley dos Santos– Técnico Contabil Mat. 200